



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Parecer Contábil

Em referência ao Projeto de Lei nº 108, de 2 de setembro de 2024, encaminhado pelo Poder Executivo, que propõe a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), utilizando como fonte a anulação parcial de dotações orçamentárias desta Casa de Leis, informo o seguinte:

Realizou-se uma consulta prévia sobre a viabilidade da anulação do referido valor. Após a sinalização positiva, foram indicadas as dotações atualmente mencionadas no projeto, com base na premissa de que tais anulações não impactariam negativamente as projeções de despesas deste Poder Legislativo. Assim, foi sugerida a anulação das seguintes dotações, pelos motivos a seguir detalhados:

- **01.01.031.0001.1002.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 1.499.000,00**  
Não há perspectiva de início da obra neste exercício.
- **01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 100.000,00**  
Não há previsão de despesas nesta rubrica.
- **01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 201.000,00**  
Economia resultante da redução de custos com o aluguel do prédio anexo.
- **01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00**  
Economia decorrente do contingenciamento de alguns gastos.

Ressalto que essas sugestões foram formuladas com base no cenário atual desta Casa de Leis, não se descartando a possibilidade de futuros ajustes caso surjam novas necessidades ou motivações.

Foz do Iguaçu, 05 de Setembro de 2024.

**Douglas da Silva dos Santos**

Assistente Técnico da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal

**Contador**

Mat. 201.757